



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2023/39

Florianópolis-SC,28/09/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 39

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 28/09/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 1012/2019

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 57111 2019
Assunto: Institui o Protocolo de Atendimento de Risco Suicida e o Manual de Prevenção ao Comportamento Suicida em Policiais Militares.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Protocolo de Atendimento ao Risco de Suicídio de Policial Militar (Anexo A) e o Manual de Prevenção ao Comportamento Suicida em Policiais Militares (Anexo B).

Art. 2º Cabe a Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMSC, por meio do Serviço de Psicologia gerenciar as ações relacionadas ao tratamento do comportamento suicida em policiais militares.

Art. 3º O protocolo e o manual aprovados deverão ser revisados periodicamente pelo Serviço de Psicologia da Diretoria de Saúde e Promoção Social.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO A

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO RISCO DE SUICÍDIO DE POLICIAL MILITAR

1. INTRODUÇÃO

O suicídio é visto, frequentemente, como o resultado de um processo de decisão onde se consideram os aspectos positivos e negativos em estar vivo, chegando-se a conclusão que é melhor morrer. No entanto, estas situações são exceções pois, na maioria das vezes, ele está ligado a problemas de saúde mental que, se diagnosticados e tratados apropriadamente, podem levar a uma diminuição das tentativas e mortes relacionadas a ele.



Trata-se de um ato cujo risco pode aparecer em diversos tipos de agravos de saúde mental ou relacionados a doenças físicas crônicas ou doenças terminais. Sendo considerado um problema de saúde pública, o suicídio demanda a atenção de toda a sociedade. Frequentemente, o(a) policial militar que pensa em se matar não busca o Serviço de Psicologia da PMSC. O Policial Militar tenta falar sobre estes pensamentos com seus parentes, colegas de profissão ou com profissionais da saúde da PMSC. Os policiais militares que fazem uma tentativa, quando são atendidos geralmente não estão no serviço, e normalmente são encaminhados para serviços de saúde, geralmente chegam ao pronto-atendimento, emergência ou centros de terapia intensiva, dependendo da gravidade clínica da investida.

A prevenção do suicídio abrange desde a oferta das condições mais adequadas para o atendimento e tratamento efetivo das pessoas em sofrimento psíquico até o controle ambiental dos fatores de risco. São elementos considerados essenciais para ações de prevenção do suicídio: o aumento da sensibilidade para percepção da presença do risco e a divulgação de informações apropriadas.

A prevenção e tratamento de indivíduos é complexa e exige um cuidado tanto na abordagem quanto nos encaminhamentos que possam ocorrer no caso de um policial militar sob o risco de suicídio. No entanto, cabe salientar que a participação dos policiais militares, com as devidas precauções, podem possibilitar uma rápida intervenção da equipe de saúde e assim evitar o suicídio de um policial militar. Por este motivo contamos com a colaboração de todos os membros da Polícia Militar de Santa Catarina.

O suicídio não é, por si só, uma doença ou um transtorno mental, nem necessariamente a manifestação de um, mas muitos transtornos mentais estão frequentemente associados ao suicídio.

2. FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO

Conhecer as situações que atuam como fatores de risco para o suicídio pode auxiliar os profissionais de saúde na identificação de situações de risco e de crise. Como consequência, compreender os momentos de crise e dos fatores de proteção permite que os profissionais apoiem a pessoa e sua rede de apoio no enfrentamento de situações de risco, potencializando o uso de seus recursos na construção do projeto terapêutico singular.

2.1 FATORES DE RISCO

Fatores Sócio demográficos:

Sexo masculino;

Adultos (19 a 49 anos) e idosos;

Estados civis: viúvo, divorciado e solteiro (principalmente entre homens);

Transtornos Mentais:

Depressão, Transtorno afetivo bipolar, abuso/dependência de álcool e outras drogas, esquizofrenia, transtornos de personalidade (especialmente borderline);

Comorbidade psiquiátrica (ocorrência de mais de um transtorno mental ao mesmo tempo);

História familiar de doença mental;

Falta de tratamento ativo e continuado em saúde mental;

Ideação ou plano suicida;



Tentativa de suicídio progressiva;

História familiar de suicídio;

Fatores Psicossociais:

Abuso físico ou sexual;

Perda ou separação dos pais na infância;

Instabilidade familiar;

Ausência de apoio social;

Isolamento social;

Perda afetiva recente ou outro acontecimento estressante;

Datas importantes (reações a aniversário);

Aposentadoria;

Violência doméstica;

Desesperança, desamparo;

Ansiedade intensa;

Vergonha, humilhação (bullying)

Baixa autoestima;

Desesperança;

Traços de personalidade: impulsividade, agressividade, labilidade do humor, perfeccionismo;

Rigidez cognitiva, pensamento dicotômico; Pouca flexibilidade para enfrentar adversidades.

Outros:

Acesso a meios letais (armas de fogo, venenos);

Doenças físicas incapacitantes, estigmatizantes, dolorosas e terminais;

Estados confusionais orgânicos;

Falta de adesão a tratamento, agravamento ou recorrência de doenças preexistentes;

Relação terapêutica frágil ou instável;

2.2 FATORES DE PROTEÇÃO

Personalidade e Estilo Cognitivo:



Flexibilidade cognitiva;

Disposição para aconselhar-se em caso de decisões importantes;

Disposição para buscar ajuda;

Abertura para experiência de outrem;

Habilidade para se comunicar;

Capacidade para fazer uma boa avaliação da realidade;

Habilidade para solucionar problemas da vida;

Estrutura Familiar:

Bom relacionamento interpessoal;

Senso de responsabilidade em relação a? família;

Presença de crianças pequenas em casa;

Pais atenciosos e presentes;

Apoio da família em situações de necessidade;

Fatores Socioculturais:

Integração e bons relacionamentos em grupos sociais (colegas, amigos, vizinhos); Adesão a valores e normas socialmente compartilhados;

Prática de uma religião e outras práticas coletivas (esportes, atividades culturais, artísticas)

Rede social que oferece apoio prático e emocional;

Disponibilidade e acesso a serviços de saúde mental;

Outros:

Boa qualidade de vida;

Regularidade do sono;

Boa relação terapêutica.

3. AVALIAÇÃO DO RISCO DE SUICÍDIO

A realização do diagnóstico de doenças clínicas e de transtornos mentais, assim como avaliar a crise emocional do momento em que há o risco de suicídio são passos fundamentais.

Portanto, é importante avaliar se há presença de ideação suicida, planejamento do suicídio, acesso a? forma como planejou, se houve tentativas anteriores, se usa de modo problemático álcool ou outras drogas se considera que tem razões para viver ou se tomou providências após sua morte.



Considera-se que quadros depressivos com risco de suicídio, dependendo da gravidade, podem ser tratados e acompanhados no Serviço de Psicologia.

No entanto, aqueles policiais militares que apresentam sintomas psicóticos (pensamentos, sensações e experiências fora da realidade), serão encaminhados para atendimento junto ao Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou Clínica Especializada, conforme indicação do policial militar ou familiares.

4. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE SUICÍDIO

4.1 ALTO: Paciente com histórico de tentativa prévia, apresentando ideação suicida frequente e persistente (o pensamento está presente por muito tempo), com planejamento e acesso a forma como planejou. Impulsividade, rigidez do propósito de se matar, desespero, delírium, alucinações, abuso/dependência de álcool ou drogas são fatores agravantes.

4.2 MODERADO: Paciente com histórico de tentativa prévia, apresentando ideação suicida frequente e persistente (o pensamento está presente por muito tempo), sem planejamento. Ausência de impulsividade ou abuso/dependência de álcool ou drogas.

4.3 BAIXO: Paciente sem histórico de tentativa prévia, apresentando ideação suicida, sem planejamento.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Policial Militar com ideação suicida

Local: Quartel da Polícia Militar

- Policial Militar no Quartel
- Acolher o Policial Militar;
- Encaminhar o Policial Militar para atendimento na Formação Sanitária da Região;
- No caso de impossibilidade de atendimento junto ao Serviço de Psicologia encaminhar para o CAPS ou Clínica especializada.

Local: Formação Sanitária

- Responsáveis pelo atendimento: Psicólogo, Assistente Social e Médico;
- Acolhimento inicial e Avaliação realizado pelo Psicólogo da Formação Sanitária;
- Importante avaliar se o policial militar apresenta:

Presença de sintomas depressivos

Tem vontade de morrer.

Pensa em se matar.

Tem planos de como se matar.

Tem acesso aos planos.

Tem história de tentativas anteriores de suicídio.



Faz uso de a?lcool ou outras drogas.

Possui razo?es para viver.

- Atendimento com o Médico da Formação Sanitária;
- O Psicólogo juntamente com o Médico deverão Classificar o Risco de Suicídio: Alto, Médio ou Baixo.

5.2 Após classificação do Risco de Suicídio:

5.2.1 Risco Alto: Planos de cometer suicídio, aliado:

I. sintomas psicóticos e/ou

II. envenenamento ou intoxicação;

III. Automutilação.

- Providenciar o encaminhamento para internação do Policial Militar em Clínica Especializada;
- Contatar Familiar.

5.2.2 Risco Moderado: Com sintomas depressivos graves e com planos de cometer suicídio.

- Avaliar se é caso para internação do Policial Militar em Clínica Especializada. Caso não seja, indicar a necessidade de atendimento Psiquiátrico Emergencial;

- Contatar Familiar.

5.2.3 Risco Baixo: Sem planos de cometer suicídio, mas apresenta sofrimento psíquico intenso.

- Manter acompanhamento psicológico semanal com policial militar;

- Constatado o Risco Suicida deverá ser concedido restrição ao porte de arma porte de arma do Policial Militar, até que se tenha a avaliação completa do caso e plano terapêutico;

- O Médico ou Psicólogo da Formação Sanitária poderão conceder afastamento de até 10 dias, para que o policial militar consiga ser atendido por psiquiatra, bem como para que os

familiares possam tomar as providencias necessárias para a segurança do policial militar.

- A equipe da Formação Sanitária, constituída de Oficial Médicos, Oficial Dentista, Oficial Capelão, Psicólogo e Assistente Social, deverão realizar o acompanhamento e ou atendimento do policial militar, durante o período mínimo de até 6 meses.

- Ha? casos graves que, mesmo com todo tratamento e suporte, na?o e? possi?vel evitar a morte do paciente por suicídio, assim como em outras doenc?as graves de progn?stico reservado.

6. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM REALIZADOS

- Caberá ao Oficial Médico da Formação Sanitária realizar os procedimentos de encaminhamento e inserção dos procedimentos realizados no prontuário do policial militar.

- Compete ao Psicólogo da Formação Sanitária realizar avaliação psicológica para porte de arama, nos



termos das diretrizes interna da PMSC.

- O Psicólogo e Assistente Social da Formação Sanitária deveram realizar relatório sobre o atendimento, bem como acompanhar o policial militar na inserção ao seu trabalho.

- Compete ao Oficial Médico e Psicólogo, realizarem a comunicação aos familiares, e orientar para os principais cuidados.

7. NO CASO DE OCORRENCIA COM SUICÍDO DE POLICIAL MILITAR

Deverá ser acionado o Psicólogo e Assistente Social da Região Policial Militar, para que sejam tomadas as providências para o atendimento dos familiares e encaminhamento dos procedimentos relativos a morte do policial militar.

ANEXO B

MANUAL DE PREVENÇÃO AO COMPORTAMENTO SUICIDA EM POLICIAIS MILITARES

1. INTRODUÇÃO

Este manual pretende orientar Praças e Oficiais sobre procedimentos importantes para a prevenção de suicídio de policiais militares.

Serão apresentados dados que dimensionam o suicídio no âmbito nacional e estadual, bem como outros dados relativos ao suicídio entre policiais militares.

A prevenção e tratamento em caso de suicídio é complexa e exige um cuidado tanto na abordagem quanto nos encaminhamentos que possam ocorrer no caso de um policial militar sob o risco de suicídio, no entanto cabe salientar que a participação dos policiais militares, com as devidas precauções, podem possibilitar uma rápida intervenção da equipe de saúde e assim evitar o suicídio de um policial militar. Por este motivo contamos com a colaboração de todos os membros da Polícia Militar de Santa Catarina.

2. DIMENSÃO DO SUICÍDIO

As taxas de suicídio têm aumentado significativamente no Brasil, como podemos

observar pelos dados do Ministério da Saúde:

Entre 1980 e 2012, as taxas de suicídio cresceram 62,5%;

Em Santa Catarina, os suicídios aumentaram 9,5% entre 2002 e 2012;

Em 2012, o Brasil apresentou taxa de 5,2 suicídios para cada 100 mil habitantes;

No mesmo ano, Santa Catarina apresentou a segunda maior taxa de suicídio do país (8,6 suicídios por 100 mil habitantes);

Na faixa etária entre 15 e 35 anos, o suicídio está entre as três maiores causas de morte.

Estima-se que o número de tentativas de suicídio supere o número de suicídios em pelo menos dez vezes.

Pesquisa realizada com 224 policiais militares do Estado do Rio de Janeiro (MIRANDA & GUIMARÃES, 2012) apontou que:



22% policiais militares comunicaram ter pensado em se matar nos últimos 12 meses e anterior aos 12 meses;

10% declararam ter tentado suicídio em algum momento de sua vida;

Quanto menos satisfeitos policiais militares estiverem com o seu trabalho, maior a incidência de pensamentos suicidas nos últimos 12 meses.

Quanto mais recentes os pensamentos suicidas declarados, menor foi o nível de satisfação com as amizades entre colegas da PMERJ e com a infraestrutura e recursos materiais de trabalho.

Quase todos os entrevistados que tiveram pensamentos suicidas há menos de um ano, afirmaram ter tido problemas com o sono nos últimos 12 meses.

3. A IMPORTÂNCIA DA DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL NA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO POLICIAL

Estudos têm demonstrado que indivíduos que sofrem de alguns transtornos mentais possuem maior risco para suicídio. Os psicólogos, assistentes sociais e capelães da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS) são responsáveis pelo cuidado de policiais militares que apresentam dificuldade de adaptação ao trabalho em função de apresentarem sofrimento psíquico. Esses profissionais lidam com policiais militares em situação de crise, quando o risco de suicídio está elevado, e realizam encaminhamentos para outros profissionais de saúde.

Os médicos da DSPS são responsáveis por homologar atestados médicos para afastamento do serviço ou restrições ao serviço. Tendo em mãos os relatórios do psicólogo e do assistente social e o atestado do médico assistente, terá mais informações que o ajudarão a intervir em casos críticos como esse.

Essa equipe formada por psicólogo, assistente social, capelão e médico atuarão em conjunto para realizar acompanhamento, avaliação e encaminhamento para outros profissionais de saúde do policial militar sob risco de suicídio. Esses profissionais também poderão solicitar o auxílio dos superiores hierárquicos para a avaliação do policial militar que esteja trabalhando ou que esteja afastado do serviço.

4. ALGUNS FATORES DE RISCO PARA O SUICÍDIO

Alguns fatores aumentam a probabilidade de ocorrer o suicídio, dentre eles destacamos os transtornos mentais, alguns fatores psicológicos e circunstâncias.

CIRCUNSTÂNCIAS

- Crise financeira grave.
- Conflito grave com superior hierárquico.
- Envolvimento em ocorrência policial com resultado de morte ou lesão grave.
- Processo de exclusão da Corporação.
- Perdas recentes.
- Dinâmica familiar conturbada.

PSICOLÓGICOS

- Comportamento retraído, inabilidade para se relacionar com a família e amigos, pouca rede social.



• Sentimentos de solidão, impotência, desesperança.

• Impulsividade.

Agressividade, humor instável.

Menção repetida de morte ou suicídio.

TRANSTORNOS MENTAIS

Depressão.

Alcoolismo e transtornos mentais decorrentes de outras drogas.

Transtornos de Ansiedade.

Associação de transtornos mentais potencializa riscos (ex.: depressão + alcoolismo).

Transtorno de Estresse Pós-traumático.

Outros transtornos mentais.

DEPRESSÃO

• Acomete, ao longo da vida, entre 10% e 25% das mulheres e entre 5% e 12% dos homens.

• Quanto mais precoce o tratamento, mais rápido o desaparecimento dos sintomas e menor a chance de se tornar crônico.

• Entre os gravemente deprimidos, 15% se suicidam.

• Cerca de 2/3 das pessoas tratadas respondem satisfatoriamente ao primeiro antidepressivo prescrito pelo médico.

DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL OU USO NOCIVO

• Cerca de 11,2% da população brasileira é dependente de álcool.

• O número de pessoas que faz uso nocivo do álcool mas não atinge um padrão de dependência é ainda maior.

• A dependência do álcool está relacionada a faltas no trabalho e à diminuição da capacidade de trabalhar.

• O álcool aumenta a impulsividade e, com isso, o risco de suicídio.

TRANSTORNO DE ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO (TEPT)

É um transtorno mental que ocorre em resposta a um evento estressante (de curta ou longa duração), de natureza excepcionalmente ameaçadora ou catastrófica.

Esse evento pode ser uma ocorrência policial grave, com resultado de morte ou lesão grave por exemplo.

Caracteriza-se por sintomas de reviver a experiência traumática (através de



lembranças, pesadelos etc.) evitar qualquer coisa que lembre a ocorrência (por ex.: evitar passar pelo local); distanciamento emocional; e “agitação” (por ex.: dificuldade de dormir e de se concentrar, irritabilidade).

Atinge 6,8% da população geral.

Embora não haja estudos com policiais militares, supõe-se que o TEPT atinja uma porcentagem maior de policiais militares em relação à população geral, uma vez que a natureza da atividade policial militar o expõe a eventos potencialmente traumáticos com maior frequência.

É o transtorno de ansiedade com mais forte relação com suicídio.

Pessoas com TEPT tentam até seis vezes mais suicídio do que uma pessoa sem transtorno mental.

5. ALGUNS ASPECTOS PSICOLÓGICOS NO SUICÍDIO

Existem estágios no desenvolvimento da intenção suicida. Em geral, inicia com a contemplação sobre a ideia de se matar. Posteriormente, um plano de como se matar, até, finalmente, culminar em uma ação destrutiva concreta. Contudo, não podemos esquecer que o resultado de um ato suicida depende de vários fatores que nem sempre envolve planejamento.

A maioria das pessoas com ideias de morte comunica seus pensamentos e intenções suicidas. Elas, frequentemente, dão sinais e fazem comentários sobre “querer morrer”, “sentimento de não valer para nada”, e assim por diante. Todos esses pedidos de ajuda não podem ser ignorados.

IDEIAS ERRADAS SOBRE O SUICÍDIO

“Quem quer se matar não avisa.”

Pelo menos dois terços das pessoas que tentam ou que se matam haviam comunicado de alguma maneira sua intenção para amigos, familiares ou conhecidos.

“Ele está ameaçando suicídio apenas para manipular.”

A ameaça de suicídio sempre deve ser levada a sério. Chegar a esse tipo de recurso indica que a pessoa está sofrendo e necessita de ajuda.

“Quem quer se matar, se mata mesmo.”

Essa ideia pode conduzir ao descuido no manejo das pessoas sob risco.

“O suicídio é um ato de covardia (ou de coragem)”.

O que promove esse tipo de ação é uma dor psíquica insuportável e não uma atitude de covardia ou coragem.

Fique atento às frases de alerta. Por trás delas estão os sentimentos de pessoas

que podem estar pensando em suicídio. São quatro os sentimentos principais de quem pensa em se matar. Todos começam com “D”: depressão, desesperança, desamparo e desespero (regra dos 4D). Se houver um desses sentimentos associados a frase de alerta, pode haver o risco de suicídio.

FRASES DE ALERTA

“Eu preferia estar morto”.



“Eu não posso fazer nada”.

“Eu não aguento mais”.

“Eu sou um perdedor e um peso pros outros”.

“Os outros vão ser mais felizes sem mim”.

SENTIMENTOS

6. COMO AJUDAR O POLICIAL MILITAR SOB RISCO DE SUICÍDIO?

Nossas atitudes diante de uma pessoa que dá sinais de suicídio não costumam ajudá-las. Muitas vezes não levamos à sério, outras vezes dizemos “para de pensar bobagem” ou algo do tipo, ou então comparamos sua situação com outras que têm passado por dificuldades piores. Há aqueles que procuram apresentar soluções fáceis e rápidas, menosprezando a complexidade da fonte de sofrimento dessa pessoa.

Você, enquanto colega de trabalho ou superior hierárquico, pode desempenhar o importante papel de encaminhar o policial militar para o serviço de saúde da Formação Sanitária da Região. Essa atitude pode fazer toda a diferença na prevenção do suicídio! Você precisa, apenas, tomar muito cuidado na forma de realizar o encaminhamento desse policial devido ao seu frágil estado emocional.

COMO SE COMUNICAR

- Ouvir atentamente, com calma.
- Entender os sentimentos da pessoa (empatia).
- Dar mensagens não verbais de aceitação e respeito.
- Expressar respeito pelas opiniões e pelos valores da pessoa.
- Conversar honestamente e com autenticidade.
- Mostrar sua preocupação, seu cuidado e sua afeição.
- Falar sobre a importância de conversar com um profissional da saúde da Corporação.

COMO NÃO SE COMUNICAR

- Interromper com frequência.
- Ficar chocado ou muito emocionado.
- Dizer que você está ocupado.
- Fazer o problema parecer trivial.
- Tratar o policial militar de uma maneira que possa colocá-lo numa posição de inferioridade.
- Dizer simplesmente que tudo vai ficar bem.
- Fazer perguntas indiscretas.



- Emitir julgamentos (certo x errado), tentar doutrinar.

Evite fazer perguntas para o policial militar. Deixe essa tarefa para o profissional de saúde, que já está capacitado a abordar pessoas que se encontram nesse estado crítico.

Busque sensibilizar o policial militar sobre a importância de ser avaliado por um profissional de saúde da Corporação, uma vez que está exposto a diversos estressores próprios do ambiente de trabalho. Atuar como policial militar sob um estado emocional tão frágil só agravará seu quadro e o deixará mais exposto a risco.

7. ORIENTAÇÕES AOS COMANDANTES

O Comandante pode fazer toda a diferença na prevenção do suicídio. O policial militar sob risco de suicídio necessita de cuidados, e o Comandante é a pessoa que exerce a função de gerenciar o efetivo e de tomar algumas medidas preventivas para evitar a exposição do militar a riscos desnecessários.

Sempre que um subordinado apresentar os fatores de risco já descritos neste manual, o Comandante deve tomar as seguintes medidas de prevenção:

1. O Comandante ao falar com o PM em um lugar reservado deve TER EM MENTE os fatores de risco observados e falará da importância do PM para a Corporação e que por isso a importância do cuidado da saúde.
2. Essa comunicação deve seguir as orientações elencadas no tópico que trata sobre “como se comunicar” e “como não se comunicar”.
3. Informá-lo que está encaminhando-o ao Serviço de Psicologia da sua Região Militar.
4. Encaminhar um relatório sobre os fatores de risco observados, preferencialmente, ao Serviço de Psicologia, onde será realizado acompanhamento psicológico e os encaminhamentos a outros profissionais.
5. Se existirem riscos graves e iminentes, tais como frase de alerta associada a um dos quatro sentimentos (4D), a um transtorno mental ou a um histórico de tentativa de suicídio, o Comandante deve, de imediato, retirar o policial militar de qualquer função atrelada ao contato com arma de fogo (serviço operacional, reserva de arma etc.) e providenciar o recolhimento da arma de fogo particular e/ou da Corporação.
6. O psicólogo da Corporação poderá produzir um relatório indicando a adoção das ações descritas acima, porém, o Comandante poderá tomar tais medidas antes mesmo do encaminhamento ao psicólogo caso haja um risco de suicídio iminente.

8. FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO DE UM POLICIAL MILITAR SOB O RISCO DE SUICÍDIO.

No caso de se identificar um policial militar sob risco de suicídio é importante que sejam seguidas as orientações realizadas neste manual para que assim exista uma maior facilidade de aceitação do policial para o encaminhamento a equipe de saúde da PMSC.

Se a situação do policial militar sob risco de suicídio for identificado por um colega de serviço ou por superior hierárquico deve-se realizar o encaminhamento do policial militar, o mais rápido possível, ao Psicólogo de sua Região Militar o qual vai solicitar a presença do policial e realizará todos os encaminhamentos pertinentes ao caso.

Após o encaminhamento do Policial Militar sob risco de suicídio ser encaminhado ao Psicólogo, este profissional utilizará a rede interna de Saúde da DSPS para atender o Policial Militar por meio de equipe Multidisciplinar, realizando os seguintes encaminhamentos:



1) Possíveis pessoas que podem identificar Policial Militar Sob Risco de Suicídio

Colega de Serviço;

Superior Hierárquico;

Comandante;

Familiares;

Serviço de Psicologia;

Serviço Social;

Junta Médica da Corporação;

Formação Sanitária das Regiões Militares;

Serviço de Odontologia;

Profissionais da Saúde que não pertencem a corporação.

2) Primeiro acolhimento do Policial Militar Sob Risco de Suicídio

Psicólogo e Assistente Social da Corporação.

3) Encaminhamento para atendimento e acompanhamento em equipe multidisciplinar da DSPS.

I. Encaminhamento para Formação Sanitária ou Junta Médica, para acompanhamento médico e avaliação de necessidade de afastamento do Policial Militar;

II. Acompanhamento do Psicólogo e Assistente Social da Região Militar;

III. Atendimento psicológico e psiquiátrico do meio civil para o referido policial militar conforme indicação do Psicólogo e Médico da PMSC, por intermédio de assistentes sociais.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção do suicídio: manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Brasília: [s.n.], 2006.

MIRANDA, Dayse; GUIMARÃES, Tatiana. 8º Encontro da ABCP. O Suicídio Policial & as Políticas de Prevenção no Brasil. Gramado: [s.n.], 2012.

OMS. Prevenção do suicídio: um recurso para conselheiros. Genebra: OMS, 2006. Disponível em: http://www.who.int/mental_health/media/counsellor...

Acesso em 20 Jan. 2015.

SBARDELLOTO, Gabriela et al. Transtorno de estresse pós-traumático: evolução dos critérios diagnósticos e prevalência. Psico-USF (Impr.), Itatiba, v. 16, n. 1, Abr. 2011 Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-82712011000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 20 Jan. 2015.



Ato da Polícia Militar nº 983/2020

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 75365 2019
Assunto: Aprova o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentadas no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Identidade Visual da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Polícia Militar nº 1.408, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 14 de setembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Cel PMSC - Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1522/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: 00082235/2021
Assunto: Aprova o Manual de Básico de Policiamento
Ostensivo (PMSC MD-10.301) e dá outras
providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 11 das Instruções Gerais para a Padronização de Publicações, aprovadas pelo Ato nº 1511/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Básico de Policiamento Ostensivo (PMSC MD-10.301) que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1527/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: 00039811/2021
Assunto: Aprova o Manual Doutrinário de Liderança Policial Militar da PMSC (MD – 10.307), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Liderança Policial Militar da PMSC (MD – 10.307), e dá outras providências.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 14 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1528/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: 00030075/2021
Assunto: Aprova o Manual Doutrinário de Defesa Pessoal Policial Militar da PMSC (MD – 10.306), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Defesa Pessoal Policial Militar da PMSC (MD – 10.306).

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1534/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: 0082824/2021
Assunto: Aprova o Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar da PMSC (MD – 10.305), 2ª Edição, 2021 e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Educação Física Policial Militar da PMSC (MD – 10.305), 2ª Edição, 2021.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 14 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1544/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: 00046170/2021
Assunto: Aprova o Manual Doutrinário de Policiamento Montado da PMSC (MD – 10.330), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Policiamento Montado da PMSC (MD – 10.330).

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 15 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1563/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00046170/2021
Assunto: Aprovar o Manual Doutrinário de Policiamento
Montado de Choque da PMSC (MD – 10.331), 2ª
Edição, 2021.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Doutrinário de Policiamento Montado de Choque da PMSC (MD – 10.331), 2ª Edição, 2021.

Art. 2º Revogar o Ato nº 632/2020.

Art. 3º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 16 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1571/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: 00041726/2021
Assunto: Aprova o Aprovar o Manual de Motopatrulhamento
Tático de Emprego Especial da PMSC - ROCAM (MD
– 10.390), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Motopatrulhamento Tático de Emprego Especial da PMSC - ROCAM (MD – 10.390).

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 17 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1582/2021

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 84538/2021
Assunto: Aprova o Manual de Operações Policiais Especiais
(MD – 10.370), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Operações Policiais Especiais (MD – 10.370).

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 137/2022

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 13803 2022
Assunto: Aprova o Manual de Relacionamento com a Imprensa
(PMSC MD-10.501).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 11 da Instrução Geral nº 10.002/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Relacionamento com a Imprensa (PMSC MD-10.501).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 482/2022

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Assunto: Aprova o Manual de Mídias Sociais (PMSC MD-10.502).

Aprova o Manual de Mídias Sociais (PMSC MD-10.502).



Ato da Polícia Militar nº 1511/2022

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: SGPE PMSC nº 83567/2022
Assunto: Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva - 7ª Edição

ATO Nº 1511/EMG/PMSC/2022.

Assunto: Aprova o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 11 da Instrução Geral nº 10.002/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM –Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1079/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00056008/2023
Assunto: Aprova POP 009 - Utilização Dispositivo Eletrônico de Incapacitação em Ocorrências

Ato 1079/2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão 009 – Utilização de Dispositivo Eletrônico de Incapacitação em Ocorrências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão 009 – Utilização de Dispositivo Eletrônico de Incapacitação em Ocorrências.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de agosto de 2023.

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1160/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00060077/2023
Assunto: Aprova o POP 202.3.2 - PRIMEIRA INTERVENCAO
EM EVENTO DE CRISE EM RODOVIA ESTADUAL

ATO Nº 1160/2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão 202.3.2 - PRIMEIRA INTERVENCAO EM EVENTO DE CRISE EM RODOVIA.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão 202.3.2 - PRIMEIRA INTERVENCAO EM EVENTO DE CRISE EM RODOVIA ESTADUAL.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 15 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1165/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00060077/2023
Assunto: Aprova o POP 201.4.21 - Atendimento da Ocorrência de Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor

ATO Nº 1165/2023

Aprova o Procedimento Operacional Padrão 201.4.21 - Atendimento da Ocorrência de Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão 201.4.21 - Atendimento da Ocorrência de Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 15 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1185/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 47846/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 930889-0 Luiz Gustavo Azevedo por interrupção do Curso de Formação de Instrutores PROERD - Currículo Educação Infantil, anos iniciais, 5º e 7º Anos do Ensino Fundamental – II/2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 021/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

2. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Instrutores PROERD - Currículo Educação Infantil, Anos Iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental - II/2023, sendo realizado pela Coordenação Estadual do PROERD, no município de São José/SC, o seguinte policial militar, **SEM ÔNUS PARA O ESTADO**, conforme infra, a contar de 21 de setembro de 2023:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	930889-0	Luiz Gustavo Azevedo	8BPM/GCSV	Joinville

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1186/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 63570/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 358959-5 Eduardo
João Steil do cargo de Comandante da 2ª/31ºBPM –
Tijucas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Tijucas/SC, o **Major PM Mat. 358959-5 Eduardo João Steil**, a contar de 29 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1187/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 63570/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 932475-5 Romulo Rocha dos Reis para o cargo de Comandante da 2ª/31ºBPM – Tijucas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Tijucas/SC, o **Capitão PM Mat. 932475-5 Romulo Rocha dos Reis**, a contar de 29 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1190/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00062184/2023
Assunto: Constitui a Comissão Especial para criação de uma Política Institucional de Ajuda Humanitária, com intuito de formular um conjunto de princípios, diretrizes e ações com objetivo de fornecer assistência e ações de restauração da Ordem Pública às populações afetadas por crises climáticas e outros desastres.

ATO Nº 1190/PMSC/2023

Constitui a Comissão Especial para criação de uma **Política Institucional de Ajuda Humanitária, com intuito de formular um conjunto de princípios, diretrizes e ações com objetivo de fornecer assistência e ações de restauração da Ordem Pública às populações afetadas por crises climáticas e outros desastres.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de **Política Institucional de Ajuda Humanitária**, para:

1. Formular um conjunto de princípios, diretrizes e ações com objetivo de fornecer assistência e ações de restauração da Ordem Pública às populações afetadas por crises climáticas e outros desastres;
2. Estruturar ações institucionais que permitam a atuação em gestão de riscos, gestão de desastres e primeira resposta em eventos climáticos extremos;
3. Delimitar parâmetros e indicadores a serem monitorados em casos de desastres decorrentes de eventos climáticos extremos;
4. Definir treinamento necessário e customizado para os níveis de gestão operacional e estratégico/gerencial;
5. Promover o mapeamento de necessidades pautado pela política de gerenciamento de projetos de alçada do Nuporj/PMSC;



Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- I.Presidente: Ten Cel PM 922966-3 Ademir BARCAROLLO;
- II.Membro: Ten Cel PM 926724-7 HEINTJE Heerdt
- III.Membro: Maj PM 928341-2 FELIPE AUGUSTO de Jesus
- IV.Membro: Maj PM 922637-0 LUIZ PAULO Fernandes
- V.Membro: Maj PM 927281-0 JÔNATAS Davi de Souza
- VI.Membro: Maj PM 928344-7 DAVI Augusto Silveira dos Santos Lima
- VII.Membro: Maj PM 371932-4 PM Paulo Rolando ERN

Art. 3º A comissão terá prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, apresentando o documento elaborado ao Comando Geral.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

Aurélio José Pelozato da Rosa

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 38, 21 de setembro de 2023)



Ato da Polícia Militar nº 1191/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 38380/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 611038-0 Bruno de Pádua Cavalcante e outros por interrupção do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023 - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 036/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023, sendo realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	2º Tenente	611038-0	Bruno de Pádua Cavalcante	9BPM	Criciúma	22/09/2023
2	Soldado	989854-9	Michel Lucas de Souza	22BPM/2CIA/1 PEL/1GP	Florianópolis	22/09/2023
3	Soldado	934203-6	Diones Felipe Nadalini	16BPM/1CIA/P PAE/1GP	Palhoça	21/09/2023
4	Soldado	620333-7	Winderson Rafael Dzwieleski dos Santos Goncalves	10BPM/CPAE/1PEL/2GP	Blumenau	21/09/2023
5	Soldado	934523-0	Christopher Veleda Pinheiro	32BPM/1CIA/1 PEL/1GP	Indaial	20/09/2023
6	Soldado	611228-5	Guilherme Augusto Bonafin	1BPM/2CIA/1P EL/1GP	Itajaí	20/09/2023
7	Soldado	611258-7	Pedro Afonso Ferreira Wanderley Wasconcelos	16BPM/1CIA/2 PEL/1GP	Palhoça	20/09/2023
8	Soldado	611305-2	Marciano Wismann Pinto	7BPM/2CIA/1P EL/1GP	São José	21/09/2023



2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1192/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 62263/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
ADILTO BENTO DE CAMPOS JUNIOR, Coronel da
Polícia Militar, Mat. 921512-3-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILTO BENTO DE CAMPOS JUNIOR**, Coronel da Polícia Militar, **Mat. 921512-3-01**, a contar de **22 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1193/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 62333/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
EUZEBIO PEDRO GARCIA, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 924143-4-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EUZEBIO PEDRO GARCIA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924143-4-01**, a contar de **22 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1194/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 62414 2023
Assunto: Cria a homenagem institucional da PMSC.

ATO Nº 1.194/PMSC/2023.

Cria a homenagem institucional da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 62414 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a homenagem institucional da PMSC, destinada a prestigiar civis e militares, a critério do Comandante-Geral da PMSC.

Art. 2º A homenagem prevista no artigo anterior é materializada em uma réplica em escala da fachada principal do prédio do Quartel do Comando-Geral da PMSC (QCG), conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 3º A réplica em escala será construída em cima de uma base em MDF, laqueada na cor preta, medindo 25 cm x 08 cm.

§1º A representação detalhada do prédio do QCG é distribuída em 04 (quatro) lâminas de acrílico, sobre a base em MDF, medindo 20 cm x 5,5 cm cada, da seguinte maneira:

I - A primeira lâmina, da frente para trás, exibe a imagem do muro baixo, e a impressão é realizada no verso da lâmina.

II - Na segunda lâmina, também com impressão em seu verso, contém a imagem do mastro com 03 (três) hastes, contendo a bandeira nacional ao centro, a bandeira estadual à direita e a insígnia do comandante-geral à esquerda.

III - A terceira lâmina, também com impressão em seu verso, contém a representação de todas as esquadrias frontais e centrais do prédio do QCG, totalizando 03 (três) portas balcões na parte superior, e na parte inferior 02 (duas) janelas, nas laterais, e uma porta, ao centro.

IV - Na quarta lâmina a impressão é feita em sua frente, e contém uma representação minuciosamente elaborada do prédio do QCG, enfatizando seus elementos arquitetônicos com precisão e fidelidade à estrutura original.



§2º Na base em MDF, em sua parte frontal, será fixada uma placa em aço escovado, medindo 02 cm x 12 cm, que conterá:

I - O logotipo da PMSC, nas cores vermelha, branca, verde e azul, alinhado à direita da placa, mantendo a proporção adequada em relação à altura do texto;

II - A inscrição "Homenagem institucional da Polícia Militar de Santa Catarina", alinhada à esquerda do logotipo da PMSC, em fonte Arial, tamanho 12, na cor preta.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 22 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 39, em 28/09/2023)

ANEXO ÚNICO

ARTE MODELO DA RÉPLICA DA FACHADA PRINCIPAL DO PRÉDIO DO QCG.



Ato da Polícia Militar nº 1195/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 60786/2023
Assunto: Transferir para a Reserva Remunerada EVERALDO
NORCIO DE OLIVEIRA, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 922919-1-01.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EVERALDO NORCIO DE OLIVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922919-1-01**, a contar de **15 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1196/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 62351/2023
Assunto: Transferir para a Reserva Remunerada MARCIO
CARLOS GARCIAS, 2º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 925253-3-01-01.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCIO CARLOS GARCIAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925253-3-01-01**, a contar de **20 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1197/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00060077/2023
Assunto: ATO 1197-2023 - Aprova o POP 104.8.1 -
ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO
PRODUTOS PERIGOSOS

ATO 1197-2023 Aprova o POP 104.8.1 - ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA ENVOLVENDO PRODUTOS PERIGOSOS

Aprova o Procedimento Operacional Padrão 104.8.1 - Atendimento de Ocorrência Envolvendo Produtos Perigosos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão 104.8.1 - Atendimento de Ocorrência Envolvendo Produtos Perigosos.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 25 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 39, 28 setembro de 2023)



Ato da Polícia Militar nº 1198/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 18831/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 975406-7 Andrey
Ortolan da Silva de Carvalho por interrupção do Curso
de Operações Táticas com Motocicletas
COTAM/BPCHOQUE/PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 032/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Táticas com Motocicletas (COTAM), sendo realizado no Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE), da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar, a contar de 23 de setembro de 2023:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Sd	975406-7	Andrey Ortolan Da Silva De Carvalho	9B-CPAE-1P2G	Criciúma

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1199/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 922069-0 Charles
Wilson de Souza do cargo de Comandante da
2ª/1ºBPMA – Joinville.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joinville/SC, o **Capitão PM Mat. 922069-0 Charles Wilson de Souza**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1200/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Maj PM Mat. 929682-4 Ruy Florêncio
Teixeira Júnior para o cargo de Comandante da
2ª/1ºBPMA – Joinville.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joinville/SC, o **Major PM Mat. 929682-4 Ruy Florêncio Teixeira Júnior**, a contar de 22 de setembro de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1201/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 930270-0 Fernando
Magoga Conde do cargo de Comandante da
3ª/1ºBPMA – Laguna.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Laguna/SC, o **Major PM Mat. 930270-0 Fernando Magoga Conde**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1202/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 927144-9 Gilson Klein
para o cargo de Comandante da 3ª/1ªBPMA –
Laguna.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Laguna/SC, o **Major PM Mat. 927144-9 Gilson Klein**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1203/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 372261-9 Renata
Bousfield do cargo de Comandante do
2ºPel/3ªCia/1ºBPMA – Maracajá.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Maracajá/SC, a **Capitã PM Mat. 372261-9 Renata Bousfield**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1204/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 63047/2023
Assunto: Transferir para a Reserva Remunerada LEANDRO
CASSOL, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat.
925752-7-01.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEANDRO CASSOL**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925752-7-01**, a contar de **25 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1205/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 372304-6 Brianna
Tosetto de Souza para o cargo de Comandante do
2ºPel/3ªCia/1ºBPMA – Maracajá.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Maracajá/SC, a **Capitã PM Mat. 372304-6 Brianna Tosetto de Souza**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1206/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 356735-4 Alessandra de Freitas do cargo de Comandante da 4ª/1ºBPMA – Palhoça.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Palhoça/SC, a **Major PM Mat. 356735-4 Alessandra de Freitas**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1207/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 926781-6 Carlos Eduardo Rosa para o cargo de Comandante da 4ª/1ºBPMA – Palhoça.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 4ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Palhoça/SC, o **Capitão PM Mat. 926781-6 Carlos Eduardo Rosa**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1208/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 927378-6 Fernando
Luiz Lopes do cargo de Comandante Interino do
2ºBPMA – Chapecó.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 2ª Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Chapecó/SC, o **Major PM Mat. 927378-6 Fernando Luiz Lopes**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1209/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926733-6 Andreia
Cristina Fergitz para o cargo de Comandante do
2ºBPMA – Chapecó.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2ª Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Chapecó/SC, a **Tenente-Coronel PM Mat. 926733-6 Andreia Cristina Fergitz**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1210/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 932466-6 Jardel Lucio Bocchi do cargo de Comandante da 2ª Cia/2ºBPMA - Lages.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **Capitão PM Mat. 932466-6 Jardel Lucio Bocchi**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1211/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Cap PM Mat. 933486-6 Jardel da Silva
para o cargo de Comandante da 2ª Cia/2ºBPMA -
Lages.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Lages/SC, o **Capitão PM Mat. 933486-6 Jardel da Silva**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1212/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 934008-4 Guilherme
Wildner Wolf do cargo de Comandante do
2ºPel/2ªCia/2ºBPMA – Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o **Capitão PM Mat. 934008-4 Guilherme Wildner Wolf**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1213/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes para o cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/2ºBPMA – Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o **Capitão PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes**, a contar de 22 de setembro de 2023,
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1215/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00063061/2023
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO SEM ESTABILIDADE
SD PM Mat. 934373-3 VINICIUS ROLEMBERG DE
AZEVEDO

Licencio das fileiras da PMSC, “a pedido”, de acordo com o Art.124, Inciso I, § 1º da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e com a Portaria 165/PMSC/2022, Art. 1º, Inciso V, o Sd PM Mat.934373-3 Vinicius Rolemberg de Azevedo, a contar de 25/09/2023.



Ato da Polícia Militar nº 1216/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 38380/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 990308-9 Alexsandro Campos Trindade e outros por interrupção do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023 - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 036/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023, sendo realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), conforme infra, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	Soldado	990308-9	Alexsandro Campos Trindade	8BPM/2CIA/2P EL/2GP	Joinville	23/09/2023
2	Soldado	611109-2	Andrei Rocha Falcao	2BPM/2CIA/1P EL/1GP	Chapeco	22/09/2023
3	Soldado	693970-8	Filipe Ferreira Silveira	27BPM/1CIA/1 PEL/1GP	São Francisco do Sul	25/09/2023

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1217/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 932490-9 Diego
Amaral da Paz do cargo de Comandante do
2ºPel/2ªCia/27ºBPM - Barra Velha.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Barra Velha/SC, o **Capitão PM Mat. 932490-9 Diego Amaral da Paz**, a contar de 22 de setembro de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1218/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 54605/2023
Assunto: NOMEAÇÃO - 1º Ten PM Mat. 650276-8 Diogo Henrique de Souza Lima Lionco para o cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/27ºBPM - Barra Velha.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Barra Velha/SC, o **1º Tenente PM Mat. 650276-8 Diogo Henrique de Souza Lima Lionco**, a contar de 22 de setembro de 2023,
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1219/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 61376/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
LILIAN DA SILVA LOPES, 2º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 925378-5-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LILIAN DA SILVA LOPES**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925378-5-01**, a contar de **18 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1220/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 47846/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cap PM Mat. 655361-3 Samuel Maccarini Peruchi e outros por conclusão do Curso de Formação de Instrutores PROERD - Currículo Educação Infantil, anos iniciais, 5º e 7º Anos do Ensino Fundamental – II/2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 021/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Instrutores PROERD - Currículo Educação Infantil, Anos Iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental - II/2023, a ser realizado pela Coordenação Estadual do PROERD, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 02 de outubro de 2023:

Ordem	Posto/Grad.	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Capitão	655361-3	Samuel Maccarini Peruchi	29BPM/1CIA	Içara
2	Capitão	934012-2	Fabricio Cenci	18BPM/1CIA/1PE L	Brusque
3	Capitão	925327-0	Celio Vieira De Alvarenga	15BPM/1CIA	Caçador
4	2º Tenente	619009-0	Everton Koupak	38BPM/1CIA/1PE L	Mafra
5	2º Tenente	929038-9	Vinicius De Sa Ribeiro	21BPM	Florianópolis
6	2º Tenente	926134-6	Moises Dos Santos Soares	8BPM/2CIA/2PEL	Joinville
7	3º Sargento	926793-0	Josiane Cordeiro Marcelino	7BPM/GCSV	São José
8	3º Sargento	931500-4	David Marcelo Lembeck	13BPM/GCSV	Rio do Sul
9	3º Sargento	930568-8	Roberson Ferrari	36BPM/1CIA/2PE L/1GP	São José do Cedro
10	Cabo	652664-0	Ana Paula Rauber	2BPM/4CIA/2PEL /3GP	São Carlos
11	Cabo	930457-6	Viviane Walter Do Amaral Warmling	6BPM/3CIA/2PEL /1GP	Urubici



12	Cabo	932856-4	Diego Pereira Molina	8BPM/3CIA/1PEL/1GP	Joinville
13	Cabo	933264-2	Douglas Dutra Da Silva	24BPM/1CIA/2PEL/1GP	Antônio Carlos
14	Cabo	933222-7	Eduardo Solano De Oliveira	26BPM/1CIA/PPAE/2GP	Herval D Oeste
15	Cabo	933402-5	Ariella Mattei Nunes	35BPM/GCSV	Braço do Norte
16	Cabo	933306-1	Adriano Chalito Pereira	30BPM/2CIA/2PEL/1GP	Abelardo Luz
17	Cabo	933321-5	Kelli Rodrigues Da Silva	33BPM/COPOM	Curitibanos
18	Soldado	620515-1	Caroline Schiessl	23BPM/1CIA/1PEL/2GP	São Bento do Sul
19	Soldado	620516-0	Mariele Passarela Antunes	10BPM/4CIA/2PEL/2GP	Blumenau
20	Soldado	990598-7	Daiana Iara De Freitas	37BPM/GCSV	Santo Amaro Da Imperatriz
21	Soldado	931202-1	Alana Gonzato	6BPM/GCSV	Lages
22	Soldado	961224-6	Luana Aparecida Paim	6BPM/1CIA/2PEL/2GP	Lages
23	Soldado	620554-2	Gabriela Taricia Chaves Hoffmann	25BPM/1CIA/2PEL/1GP	Navegantes
24	Soldado	978066-1	Josiane Lofy	21BPM/1CIA/2PEL/1GP	Florianópolis
25	Soldado	620528-3	Pamela Maria Faccio Agnolin	20BPM/1CIA/2PEL/1GP	Concordia
26	Soldado	934666-0	Marco Antonio Martins Lopes	4BPM/3CIA/1PEL/1GP	Florianópolis
27	Soldado	620526-7	Nicson Telles Da Silva	25BPM/1CIA/2PEL/1GP	Navegantes
28	Soldado	611161-0	Angelica Cristina Ghilardi	11BPM/2CIA/1PEL/1GP	Maravilha
29	Soldado	692157-4	Michel Vinicius Pedroso	13BPM/3CIA/1PEL/4GP	Salete
30	Soldado	382829-8	Keyla Sodre Da Silva	12BPM/3CIA/GCSV	Camboriú
31	Soldado	620031-1	Raquel Cristina Frandolozo	2BPM/2CIA/2PEL/2GP	Chapeco
32	Soldado	977720-2	Rafaela Alves Da Silva	9BPM/2CIA/1PEL/1GP	Criciúma
33	Soldado	676527-0	Allan Alexandre De Oliveira Ramos	7BPM/1CIA/2PEL/1GP	São José
34	Soldado	934426-8	Renato Marciano Da Silva	4BPM/2CIA/2PEL/2GP	Florianópolis
35	Soldado	620508-9	Carlos Manoel Caetano Junior	4BPM/2CIA/1PEL/2GP	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1221/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00060077/2023
Assunto: Aprova o Manual de Policiamento Ambiental Embarcado

ATO Nº 1221/2023

Aprova o Manual MD 10.310 – Manual de Policiamento Ambiental Embarcado.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual MD 10.310 – Manual de Policiamento Ambiental Embarcado..

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 27 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1222/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC00055195/2023
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
RR Mat 914725-0 Adelino Schwanz

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 486/JMC/2023, requerido por **ADELINO SCHWANZ**, 3º Sgt PM RR Mat 914725-0, CPF nº 399.887.409-72.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1223/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 18831/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 989872-7 Ramom
Freccia por interrupção do Curso de Operações
Táticas com Motocicletas
COTAM/BPCHOQUE/PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 032/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Táticas com Motocicletas (COTAM), sendo realizado no Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE), da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar, a contar de 26 de setembro de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Sd	989872-7	Ramom Freccia	9BPM/CPAE/1PE L/2GP	Criciúma

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1224/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 59430/2023
Assunto: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO, PAULO JUNIO
CAMARA RIBEIRO, Soldado da PMSC, matrícula
611276-5-01.

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda o item II do Art.124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Agente de Policia Federal, conforme Portaria DGP/PF nº 26.128 de 11/09/2023, publicada no D.O.U. nº 175, de 13/19/2023, **PAULO JUNIO CAMARA RIBEIRO**, Soldado da PMSC, matrícula **611276-5-01**, a contar de **25 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1226/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC/62217/2023
Assunto: Licenciamento a pedido sem estabilidade do Sd PM
Mat. 934404-7-01 Paulo Passarela Luiz

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, Art. 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 1.860/2022, no inciso V do Art. 1º da Portaria nº165/PMSC/2022, ainda o inciso I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **PAULO PASSARELA LUIZ**, Soldado da Polícia Militar do Estado, **Mat.934404-7-01**, a contar de **13 de Setembro de 2023**.

Tubarão, 27 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DE BONA PORTÃO
Ten Cel PM Comandante do 5º BPM



Ato da Polícia Militar nº 1227/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 63718/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
EDNILSON DE LIMA, 2º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 924235-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDNILSON DE LIMA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 924235-0-01**, a contar de **27 de setembro de 2023**.

Florianópolis, 27 de setembro de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1228/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 38380/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 620658-1 Igor de Freitas Gomes por interrupção do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023 - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 036/DP/CESIEP/SI/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) 2023, sendo realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), conforme infra, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	Soldado	620658-1	Igor De Freitas Gomes	1BPM/2CIA/1P EL/1GP	Itajaí	27/09/2023

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1229/2023

BEPM: 2023/39
Data publicação: 28/09/2023
Protocolo SGPe: PMSC 00063780/2023
Assunto: Cria Comissão Permanente de Futebol

ATO Nº 1225/PMSC/2023

Constitui a Comissão Permanente de Futebol, *para gerenciar os assuntos relacionados ao futebol, tais como, a realização de vistoria preventiva de segurança nos estádios de futebol e complexos desportivos e a elaboração do laudo de segurança instituído no art 2º, § 3º, I, do Decreto nº 6795, de 13 de março de 2009, conforme previsto no Ato PMSC 1366/2017.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Futebol *para gerenciar os assuntos relacionados futebol, tais como:*

- 1. *realização de vistoria preventiva de segurança nos estádios de futebol e complexos desportivos;*
- 2. *elaboração do laudo de segurança instituído no art 2º, § 3º, I, do Decreto nº 6795, de 13 de março de 2009;*
- 3. *elaboração de documentos orientadores para atuação policial militar relacionada ao futebol e praças desportivas;*
- 4. emissão de parecer sobre temas afetos a segurança envolvendo estádios de futebol e praças desportivas;

Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- I.Presidente: Ten Cel PM Mat 927284-4 Carlos Augusto Sell Júnior
- II.Membro Técnico: Ten Cel PM Mat 925861-2 Mário Luiz Silva
- III.Membro Técnico: Ten Cel PM Mat 925856-6 Alberto Cardoso Cichella
- I.Membro Técnico: Cap PM Mat. 933494-7 Tyago Venâncio da Silva
- II.Membro Técnico: Cap PM Mat. 933493-9 Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin
- III.Suplente: Maj PM Mat 926413-2 Anderson Galdino Torres de Oliveira



- IV.Suplente: 2º Ten PM Mat 934099-8 Darlan Witkowski Cruz
- V.Suplente: 2º Ten PM Mat 932941-2 Franklin Robert Ohlweiler

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

Aurélio José Pelozato da Rosa

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 39, 28 setembro de 2023)

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/39 , de 28/09/2023, contendo 78 páginas.

Assinado Eletronicamente
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T0MH62X6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 29/09/2023 às 18:00:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY0MzU4XzY0ODc1XzlwMjNfVDBNSDYyWDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00064358/2023** e o código **T0MH62X6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.